CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL Nº 02/20 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/20

"ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 01/2010 - PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MIRACATU

Art. 1º Altera o artigo 7º item "1", alíneas "c e d" e o Artigo 59 da Lei Complementar nº 001/2010 – Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto dos Magistério Público de Miracatu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Os integrantes ...

1 - ...

a) ...
b) ...
c) Professor de Educação Física para Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano e EJA);
d) Professor de Arte para Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano e EJA)."

"Art. 59 – Os ocupantes de cargo docente de Educação Infantil, Ensino Fundamental, ficarão sujeitos à jornadas de trabalho de 25 horas semanais em sala de aula, 2 horas semanais de trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) , 3 horas semanais de atividades em local de livre escolha."

Art. 2º A carga horária de Professor de Educação Infantil será de 30 horas semanais, alterando o Anexo I e II da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 – Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Publico de Miracatu.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, de junho de 2020.

Jose Fanes dos Santos
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice Presidente

Jair Bezerra da Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

ANEXO I

QTDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REQUISITOS
01	Supervisor de Ensino	40 h	*Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Pós Graduação em Administração Escolar e/ou Gestão Escolar, com experiência de 08 anos de Magistério Público, sendo 02 anos em função de suporte pedagógico educacional e/ou administrativo.*
06	Diretor de Escola	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia em Administração Escolar- ou Pós graduação em Administração Escolar ou Gestão em Escolar e experiência de 05 anos no Magistério Público.
04	Vice Diretor	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar e experiência de 03 anos no magistério Público
14	Professor Coordenador Pedagógico	40 h	Licenciatura Plena com experiência de 3 anos no Magistério Público
102	Professor de Ensino Fundamental	30 h	Habilitação específica de Segundo Grau Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica, ou Normal Superior.
33	Professor de Educação Infantil	30 h	Habilitação Específica de Segundo Grau Magistério com Especialização em Pré-Escola, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica, ou Normal Superior.

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

10	Professor de Educação Física	30 h	Formação Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física ou formação correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no C.R.E.F. – Conselho Regional de Educação Física.
07	Professor de Arte	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em Artes

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

ANEXO II

Escalas de vencimentos 1 – Classe de Docentes

Tabela I – 30 horas – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

REF./NIVEL	I	II	III	IV	V
1	2.325,91	2.442,21	2.511,98	2.558,50	2.605,02
2	2.442,21	2.564,32	2.637,58	2.686,43	2.735,27
3	2.564,32	2.692,53	2.769,46	2.820,75	2.872,03
4	2.692,53	2.827,16	2.907,93	2.961,78	3.015,64
5	2.827,16	2.968,52	3.053,33	3.109,87	3.166,42

Tabela II – 30 horas – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTE

REF./NIVEL	I	II	III	IV	V
1	2.261,29	2.374,35	2.442,19	2.487,42	2.532,64
2	2.374,35	2.493,07	2.564,30	2.611,79	2.659,28
3	2.493,07	2.617,73	2.692,52	2.742,38	2.792,24
4	2.617,73	2.748,61	2.827,14	2.879,50	2.931,85
5	2.748,61	2.886,04	2.968,50	3.023,47	3.078,45

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Escala de Vencimentos 2 – Classes de Especialista de Educação

DIRETORES DE ESCOLA - 40 HORAS SEMANAIS

REF./NIVEL	I	II	III	IV	V
1	4.883,72	5.127,91	5.274,42	5.372,09	5.469,77
2	5.127,91	5.384,30	5.538,14	5.640,70	5.743,25
3	5.384,30	5.653,52	5.815,05	5.922,73	6.030,42
4	5.653,52	5.936,19	6.105,80	6.218,87	6.331,94
5	5.936,19	6.233,00	6.411,09	6.529,81	6.648,54

CARGOS EM CONFIANÇA

Escala de Vencimentos 3 – Classes de Especialista de Educação

VICE-DIRETOR DE ESCOLA - 40 HORAS SEMANAIS

REF./NIVEL	I	II	III	IV	V
1	3.101,19	3.256,25	3.349,29	3.411,31	3.473,33
2	3.256,25	3.419,06	3.516,75	3.581,87	3.647,00
3	3.419,06	3.590,02	3.692,59	3.760,97	3.829,35
4	3.590,02	3.769,52	3.877,22	3.949,02	4.020,82
5	3.769,52	3.957,99	4.071,08	4.146,47	4.221,86

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

40 HORAS SEMANAIS

REF./NIVEL	I	II	III	IV	V
1	3.101,19	3.256,25	3.349,29	3.411,31	3.473,33
2	3.256,25	3.419,06	3.516,75	3.581,87	3.647,00
3	3.419,06	3.590,02	3.692,59	3.760,97	3.829,35
4	3.590,02	3.769,52	3.877,22	3.949,02	4.020,82
5	3.769,52	3.957,99	4.071,08	4.146,47	4.221,86

SUPERVISOR DE ENSINO

40 HORAS SEMANAIS

REF./NIVEL	I	II	III	IV	V
1	4.883,72	5.127,91	5.274,42	5.372,09	5.469,77
2	5.127,91	5.384,30	5.538,14	5.640,70	5.743,25
3	5.384,30	5.653,52	5.815,05	5.922,73	6.030,42
4	5.653,52	5.936,19	6.105,80	6.218,87	6.331,94
5	5.936,19	6.233,00	6.411,09	6.529,81	6.648,54